



GOVERNO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO  
- SECRETARIA GERAL -

**RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 003/2017, de 10 de fevereiro de 2017.**

*Dispõe sobre o Projeto do Centro de Parto Normal peri-hospitalar (CPNp) com 5 (cinco) quartos, sob gestão do município de Palmas – TO, vinculado ao Hospital e Maternidade Dona Regina no Plano de Ação da Região de Saúde Capim Dourado.*

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no Art. 2º da Portaria Nº. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.296, de 2 de outubro de 2012, que Aprova Etapa I do Plano de Ação da Rede Cegonha no Estado do Tocantins e aloca recursos financeiros para sua implementação;

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 2.593, de 31 de outubro de 2013, que Aprova a Etapa II do Plano de Ação da Rede Cegonha do Estado de Tocantins, referente às Regiões de Saúde de Cerrado Tocantins Araguaia, Cantão, Amor Perfeito, Ilha do Bananal e Sudeste;

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 1.069, de 20 de maio de 2014, que Aprova a alteração na Etapa I do Plano de Ação da Rede Cegonha no Estado do Tocantins e aloca recursos financeiros para sua implementação;

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 11, de 7 de janeiro de 2015, que Redefine as diretrizes para implantação e habilitação de Centro de Parto Normal (CPN), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para o atendimento à mulher e ao recém-nascido no momento do parto e do nascimento, em conformidade com o Componente PARTO E NASCIMENTO da Rede Cegonha, e dispõe sobre os respectivos incentivos financeiros de investimento, custeio e custeio mensal;

Considerando que o município de Palmas – TO possui apenas o Hospital e Maternidade Dona Regina, sendo a única maternidade que presta assistência de média e alta complexidade para toda a Região Macro Sul do Estado, ocasionando superlotação na unidade;

Considerando a necessidade, identificada pela Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, de reorganizar a atenção ao parto e nascimento que garanta o direito das mulheres a espaços de cuidado que possibilite ambiência adequada favorecedora das boas práticas de atenção ao binômio mãe/filho;

Considerando o OFÍCIO Nº. 278/2017/SEMUS/GAB/FESP, de 10 de fevereiro de 2017, do município de Palmas – TO, para Solicitação de Resolução – CIB *Ad Referendum* acerca da aprovação do Centro de Parto Normal, sob gestão do município de Palmas – TO;





GOVERNO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO  
- SECRETARIA GERAL -

Considerando a urgência do assunto e a necessidade de cumprimento dos prazos junto ao Ministério da Saúde.

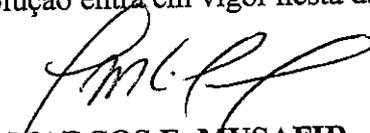
**RESOLVE:**

**Art. 1º - Ad Referendum:**

- I. Aprovar o Projeto do Centro de Parto Normal peri-hospitalar (CPNp) com 5 (cinco) quartos, sob gestão do município de Palmas - TO, vinculado ao Hospital e Maternidade Dona Regina no Plano de Ação da Região de Saúde Capim Dourado.

**Parágrafo Único:** O valor do incentivo financeiro de investimento para ampliação de área física do Hospital e Maternidade Dona Regina para implantação do (CPNp) é de no máximo R\$540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), com custeio no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais). Tendo em vista que investimento e custeio serão repassados do Fundo Nacional de Saúde (FNS) ao Fundo Municipal de Saúde (FMS), conforme Portaria GM/MS N°. 11, de 7 de janeiro de 2015.

**Art. 2º -** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

  
**MARCOS E. MUSAFIR**

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

